

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2023 PARA O FORNECIMENTO DE DETERGENTE ENZIMÁTICO, NEUTRO E GLUTARALDEÍDO E PISTOLA PRESSURIZADA EM REGIME DE COMODATO.

CONTRATO Nº 002/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES BAIXO QUALIFICADAS:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, 3310, sala 104, Jardim Goiás, CEP 74.810-907, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital de Doenças Tropicais - HDT/HAA, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Executivo, Antônio Jorge Almeida Maciel, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.605.175-15 e RG sob o nº 0746522908 – SSP – BA e por seu Gerente Administrativo Igor Guimarães Silva Honorato, inscrito no CPF/MF sob o nº CPF : 017.340.621-18 e RG 4712414- doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

IMPERIAL COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.140.256/0001-01, estabelecida na Rua C 155, Nº 108, Quadra 533, Lote 02, Bairro Jardim América, CEP: 74.275-150, Goiânia/GO, representada na forma do seu Contrato Social por Kelly Miquelante Oliveira de Castro, brasileira, empresária, casada, inscrita no CPF nº 004.180.371-08, RG 4441702, expedida pelo SSP/GO, residente e domiciliada à Rua T-27, Qd. 30, Lt. 06/08, nº 301, apartamento 301, Edifício Marina Azul, Setor Bueno, CEP: 74.210-030, Goiânia/GO e José Valter da Costa Santos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua T-30, Nº 1.035, Apto. 1803, Edifício Residencial San Lourenzo, Setor Bueno, CEP: 74.215-060, Goiânia/GO doravante denominada **CONTRATADA**.

Vistos	<i>1ª</i> Testemunha	<i>2ª</i> Testemunha	<i>3ª</i> Testemunha	<i>4ª</i> Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
---------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	------------	---------------	---------------

Considerando que as partes firmaram contrato em 17 de janeiro de 2023;

Considerando que as partes decidem em comum acordo firmar aditivo para prorrogação do prazo por 12 (doze) meses;

Considerando que as partes decidem incluir o produto Detergente enzimático alcalino, a pedido da SCIH;

Considerando que a **CONTRATANTE** entende como satisfatório o serviço ofertado pela **CONTRATADA** junto ao Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT/ISG;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 077/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

1.1. Pelo presente termo aditivo, altera-se a denominação social da **CONTRATADA** passando para: **IMPERIAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO DA CONTRATADA

2.1. Pelo presente termo aditivo, altera-se o endereço da **CONTRATADA** para: Av. Rio Negro, Nº 158, Quadra 189, Lote 24, Bairro Parque Amazônia, CEP: 74.840-520, Goiânia/GO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O presente termo aditivo tem por objeto do presente contrato é o comodato de Pistola Pressurizada e a aquisição/fornecimento de insumos, como: detergente enzimático, detergente neutro, glutaraldeído e detergente enzimático alcalino, ao Hospital de Doenças Tropicais, conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes.

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
--------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------	---------------	---------------

3.2. As partes resolvem retificar o item 3.1. da cláusula terceira do Contrato nº 002/2023, que passa a vigorar da seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O serviço objeto deste Contrato tem prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 18 de janeiro de 2024 e finalizando em 17 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, limitando-se a vigência total do prazo de 60 (sessenta) meses, condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a **Secretaria de Estado da Saúde de Goiás**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

2.1. As partes resolvem alterar a cláusula quinta, item 4.1 do contrato nº 002/2023, por decorrência da inclusão de um Detergente enzimático alcalino, a pedido da SCIH, que passa a vigorar da seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. Pela execução dos serviços objeto do Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mediante depósito em Conta Corrente, os valores conforme tabela para a prestação dos serviços:

SANEANTES		
PRODUTO	MARCA	PREÇO UNID
ENZILUX: É UM DETERGENTE MULTE ENZIMÁTICO ULTRA COCENTRADO PARA USO DILUÍDO. INDICADO ESPECIALMENTE PARA LIMPEZA DE PPS (PRODUTOS PARA A SAÚDE)	PROFILATICA	R\$ 195,00
NEUTRALINS (DETERGENTE NEUTRO) IDEAL PARA LIMPEZA OU PRÉ-LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E ARTIGOS MÉDICOS DE FORMA GERAL.	PROFILATICA	R\$ 60,00
PROFISEPT GLUTA (GLUTARALDEÍDO) UM AGENTE DESINFETANTE QUE APRESENTA RÁPIDA AÇÃO CONTRA BACTÉRIAS, ALÉM DE SER ALTAMENTE EFICAZ CONTRA ALGUNS FUNGOS E VÍRUS.	PROFILATICA	R\$ 190,00
PROFISEPT ALKA: LIMPEZA RÁPIDA E EFICAZ, BAIXA ESPUMA E NÃO CORROSIVO. AÇÃO DESINCRUSTANTE SOBRE SUBSTÂNCIAS COMPOSTAS DE MATÉRIA ORGÂNICA E INORGÂNICA, TÍPICAMENTE ENCONTRADAS EM DISPOSITIVOS MÉDICOS. IDEAL PARA REMOÇÃO E PREVENÇÃO DE BIOFILME, AUXILIANDO NA MANUTENÇÃO DO BRILHO NATURAL DOS INSTRUMENTOS EM AÇO INOXIDÁVEL	PROFILATICA	R\$ 260,00


Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
--------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------	---------------	---------------

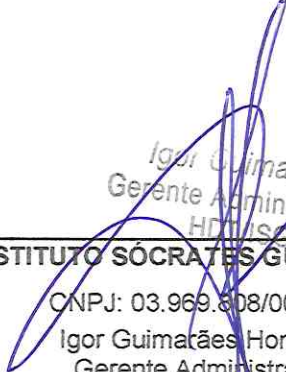
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 002/2023, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.


Goiânia, 18 de janeiro de 2024.

1. 
ANTÔNIO JORGE MACIEL
 Diretor Executivo
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-IG
 CNPJ: 03.969.808/0003-31
 Antônio Jorge de Almeida Maciel
 Diretor Executivo

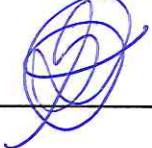
2. 
IGOR GUIMARÃES
 Gerente Administrativo
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-IG
 CNPJ: 03.969.808/0003-31
 Igor Guimarães Honorato
 Gerente Administrativo

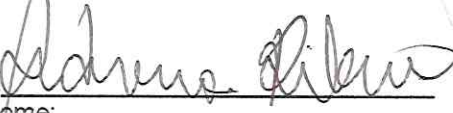
1. 
KELLY MIQUELANTE O. DE CASTRO
 Diretora Executiva
IMPERIAL COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES
 CNPJ nº 20.140.256/0001-01

Testemunhas:

1. 
 Nome: **Sabrina Karla Lima**
 CPF: **37753980106**

2. 
 Nome: **Luana Correia Alves**
 CPF: **[Redacted]**
 Analista Administrativo
 HDT/ISG

3. 
 Nome: **Carolina Stival**
 CPF: **[Redacted]**

4. 
 Nome: **Adriano Ribeiro**
 CPF: **[Redacted]**

Carolina Stival
 Supervisora de Contratos
 HDT/ISG

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
--------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------	---------------	---------------